



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: ____/2024

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 22/11/2024

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** e justificativas em anexo, que concede a condecoração de **HONRA AO MÉRITO** ao Sr. **HAVILAND LUCINDO LEITE** em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Vereador Gilmar de Paula Cabral
Autor do Projeto de Resolução

Exmo. Sr.
Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 536/2024
Data: 03/12/2024 - Horário: 17:23
Legislativo - PR 35/2024



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2024

De: 22 de novembro de 2024

Autor: VEREADOR GILMAR DE PAULA CABRAL

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Haviland Lucindo Leite e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria do **Vereador Gilmar de Paula Cabral** e eu, Vereador Gilson César da Costa, seu atual Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** ao Sr. **HAVILAND LUCINDO LEITE**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º - A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2024.

Vereador Gilmar de Paula Cabral
Autor do Projeto de Resolução



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2024

De: 22 de novembro de 2.024

Autor: Vereador Gilmar de Paula Cabral

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos para a devida apreciação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em anexo, que concede o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município de Manhuaçu-MG, bem como o seu total engajamento na vida social de nossa cidade, ao Sr. **HAVILAND LUCINDO LEITE**.

O agraciado é Contador nesta cidade há mais de 25 anos, exercendo sua notável profissão com notável competência e zelo. Atua na empresa NOVA ALIANÇA CONTADORES ASSOCIADOS.

É também Corretor de Imóveis há mais de 10 anos, também com excelência em seu trabalho, além produtor rural, com fazenda de café, onde produz cafés de qualidade.

Foi Presidente do UBA Clube, onde, com sua dedicação, simpatia e zelo, implementou várias melhorias nesta associação recreativa, e na atualidade faz parte do Conselho Administrativo.

Pai de dois filhos, tem presença marcante nos trabalhos pastorais (da família) junto à Igreja Católica, com sua esposa, a professora Ianitiza Alvim Leite.

Sempre prestativo, comunicativo, atuante, com sua atuação aproximando as pessoas, integrado ativamente na vida social de nossa cidade, o agraciado se faz merecedor desta honraria.

Dessa forma, eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de Resolução após o seu trâmite regimental.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2024.

Vereador Gilmar de Paula Cabral
Autor do Projeto de Resolução